



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 138 - de 22 de novembro de 1949.

Revoga a Lei nº 81, de 2/12/48.

VENTURA LA HIRE GUTIERREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo único. Fica revogada a Lei nº 81, de 2 de dezembro de 1948, em que se autorizava a desapropriação de imóvel.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 22 de novembro de 1949.

VENTURA LA HIRE GUTIERREZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Em 22/11/1949.

MANOEL DE ALMEIDA
Secretário